

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 45.786.159/0001-11

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

1º. APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO – Projeto Assistência Social

Manifestação da OSC (e-mail de 28/12/2023)

TERMO DE COLABORAÇÃO № 009/2024

Processo 649/2023

TERMO DE 1º. APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM EM 21/12/2023 O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E A OSC INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL

PROJETO – Ação Social Lei 2600/23 de 28 de dezembro de 2023 R\$ 720.000,00

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.786.159/0001-11, representada pela Prefeita, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, brasileira, casada, portadora do RG 23.191.971-2 SSP/SP E DO CPF 139.342.698-00, residente à Rua Rosa Marrafoni Lucas, No. 08 – Jardim Iracema, na Cidade de Iracemápolis – SP, neste ato denominada Administração Pública Municipal e INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (Avante Social), devidamente inscrita no CNPJ sob o No. 03.893.350/001-12, com sede na Rua José Hemérito Andrade, 950 - 5º. E 6º. Andares - Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30.493-180, neste ato representada por sua Presidente Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, brasileira, casada, portadora do RG M7246797 SSP MG e do CPF 032.198.616-44, residente e domiciliada à Rua dos Guajajaras No. 1934 - Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-101, neste ato denominada Organização da Sociedade Civil (OSC) e na condição de CONTRATADA, resolvem realizar, por manifestação da OSC e devido aceite da Diretoria de Assistência Social (Gestora Marta Cristina Dias da Costa) datada de 04/01/2024 , a presente 1ª. apostila ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 009/2024, formalizado em 21 de dezembro de 2023 mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Esta apostila tem a finalidade de alterar/complementar e autorizar: i) necessidade de apenas 01 auxiliar administrativo; ii) inclusão do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em substituição ao de Auxiliar Administrativo retirado; iii) alteração da escala de trabalho das cuidadoras de 12x36 para 6 x 1; iv) autorização para transformar uma cuidadora em folguista/ferista; v) aumento do salário dos cuidadores bem como aumento com diferenciação

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – 13495-000 – Iracemápolis – SP - Fone/Fax (19) 3456-9200 Home Page: www.iracemapolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@iracemapolis.sp.gov.br

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 45.786.159/0001-11 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

salarial da Cuidadora Residente configurando situações adstritas ao Decreto 4207 de 21 de dezembro de 2023, à Lei 2600/23 de 28 de dezembro de 2023 e à Lei 13019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por necessidade de apenas 1 auxiliar administrativo na unidade, a execução da operação dar-se-á, portanto, com 1 profissional desse cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em substituição ao auxiliar administrativo retirado na Cláusula Primeira, com salário proporcional as horas trabalhadas e insalubridade, conforme detalhamento em planilha anexa ao e-mail de 28/12/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a escala de trabalho das cuidadoras de 12x36, para 6 por 1, definindo-se que as colaboradoras irão trabalhar em escalas de plantão de 8 horas e folgar 1 vez na semana - nesse caso, serão 3 cuidadoras nessa escala, a 4ª folguista e ferista. As escalas de trabalho serão: de 06 às 14 horas; de 14 às 22 horas; e de 22 às 06 horas.

CLAUSULA QUARTA – Autoriza -se a transformação de 1 cuidadora, em folguista/ferista, para cobrir as folgas e ausências das demais.

CLAUSULA QUINTA – Autoriza-se – diante dos remanejamentos - o aumento do salário dos cuidadores e um aumento com diferenciação de salário da Cuidadora Residente, considerando as atividades de responsabilidade da mesma.

CLAUSULA SEXTA - A presente 1ª. apostila foi realizada nos termos do Artigo nº 57 da Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – Todos os demais itens que compõem o plano de trabalho/2024 permanecem inalterados.

Justas e contratadas as partes assinam o presente termo de apostilamento em 03 (Três) vias de igual teor para o mesmo fim.

Iracemápolis, 05 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS Nelita Cristina Michel Franceschini

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – 13495-000 – Iracemápolis – SP - Fone/Fax (19) 3456-9200 Home Page: <u>www.iracemapolis.sp.gov.br</u> - e-mail: <u>prefeitura@iracemapolis.sp.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 45.786.159/0001-11 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (Avante Social) Presidente - Viviane Tompe Souza Mayrink

Barrah Maria Lucia Grillo Cardoso CPF: 123.400.528-07 Mario Domingos Leme CPF: 309.213.681-00

2